

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.896, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 968, de 10 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 6.500,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0009 – Edificações Públicas
01.031.0009.1.002 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 11.500,00
TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de novembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração